



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

**ACRESCENTA O INCISO VI, AO ART.65 E O ART. 73C
À RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990, QUE
CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CURVELO.**

Art.1º-Fica acrescentado o inciso VI ao artigo.65 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.65- (...)

VI- Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art.2º- Fica acrescentado o art.73C à Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73C - Compete à Comissão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, manifestar-se sobre assuntos previstos no Título IV, Capítulo IV, Seções IV e V, compreendendo os artigos 238 a 244 da Lei Orgânica Municipal e temas relacionados ao lazer e turismo.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2021.










